



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

* * *

25 de julho de 2.018

Projeto de Lei nº 79/2018

Of.GAB.nº 656

Senhor Presidente:

Estamos encaminhando a Vossa Excelência para apreciação dos Senhores Vereadores o incluso Projeto de Lei que autoriza o Executivo a aportar recursos financeiros, para complementação do recurso advindo da integralização de cotas no Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), no âmbito do Programa Nacional de Habitação Urbana (PNHU), integrante do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, objetivando a edificação de equipamento público de educação (escola no Parque dos Resedás) e dá outras providências.

Renovamos na oportunidade os protestos de estima e consideração.

ADEMIR MARTINS BOAVENTURA

Prefeito Municipal em Exercício

Exmo. Sr. Vereador
GERSON ARAÚJO PINTO
Presidente da Câmara Municipal
N E S T A.

CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOAO

PROTOCOLO DE ENTRADA

Sequência: 537 / 2018 Data/Hora: 25/07/2018 14:30

Descrição:

PROJ. LEI EXECUTIVO
OF.GAB. Nº 656



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

* * *

PROJETO DE LEI

nº 79/2018

“Autoriza o Executivo a aportar recursos financeiros, para complementação do recurso advindo da integralização de cotas no Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), no âmbito do Programa Nacional de Habitação Urbana (PNHU), integrante do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, objetivando a edificação de equipamento público de educação (escola no Parque dos Resedás) e dá outras providências”

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a aportar recursos financeiros no valor de R\$ 1.078.800,000 (um milhão setenta e oito mil e oitocentos reais) ao recurso advindo da integralização de cotas no Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), no âmbito do Programa Nacional de Habitação Urbana (PNHU), integrante do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, objetivando a edificação de equipamento público de educação (escola no Parque dos Resedás), conforme Ofício nº 223/2014/Piracicaba/SP de 25/02/2014 e Ofício nº 062/18 GIHAB – Piracicaba/SP de 23/04/2018.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, a Lei Municipal nº 4.343, de 19 de julho de 2018.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa autorizar o Executivo a aportar recursos financeiros, para complementação do recurso advindo da integralização de cotas no Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), no âmbito do Programa Nacional de Habitação Urbana (PNHU), integrante do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, objetivando a edificação de equipamento público de educação (escola no Parque dos Resedás), A revogação da Lei Municipal nº 4.343, de 19 de julho de 2018 e aplicação do valor constante no Art. 1º do presente projeto, se deve em razão da ampliação do projeto, para a inclusão de serviços essenciais não previstos inicialmente.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de julho de dois mil e dezoito (25.07.2018).

ADEMIR MARTINS BOAVENTURA
Prefeito Municipal em Exercício